

DECRETO Nº 5.002, DE 24 DE AGOSTO DE 2020



DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHOS VENCIDOS E VINCENDOS DURANTE O PERÍODO DECRETADO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 4.909, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO:

I - o fato de diversos Conselhos Municipais estarem com mandatos vencidos e vencendo nos próximos meses e que para nova composição se faz necessária a realização de eleição com possível aglomeração de participantes;

II - as diversas medidas adotadas, no âmbito do Município, para evitar a propagação do Covid-19 (Novo Coronavírus), conforme disposto nos Decretos 4.903 de 2020 e 4909, de 2020, que inclusive dispõem sobre a suspensão de reuniões com aglomeração de pessoas como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da Covid-19, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos conselheiros membros dos Conselhos Municipais, cujo término estava previsto durante a pandemia provocada pelo COVID-19, enquanto perdurar a situação de calamidade pública reconhecida pelo Decreto nº 4.909, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Em findando a situação de calamidade pública, cada Conselho deverá se reunir para publicar Resolução com as normas e medidas necessárias para nova gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Data ___/___/___ Edição nº _____ Página(s) _____

Download do documento